



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO SOBRE A GESTÃO  
EXERCÍCIO DE 2020

*“Art. 2º, Inciso III, Alínea “a”, Resolução nº 1099/2018 do TCE/RS”*

Conforme constam nos relatórios que compõe esta prestação de contas, constata-se que o Executivo Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, alcançou as metas traçadas para o Exercício de 2020, constantes na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Preliminarmente cabe destacar que os atos e ações praticadas pelo Executivo Municipal foram sempre voltados ao interesse público e ao bem comum da coletividade, observando sempre os Princípios Constitucionais previstos no art. 37, da Constituição Federal, quais sejam da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também aos demais princípios aplicados à administração pública.

O decorrer do exercício foi acompanhado pelo Sistema de Controle Interno para garantir a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

No tocante ao sistema orçamentário temos as seguintes considerações iniciais a relatar:

a) em se tratando da receita o valor previsto foi de R\$ 24.020.000,00, e o arrecadado de R\$ 21.912.172,09, já deduzido o FUNDEB.

b) no tocante a despesa do Poder Executivo, cabe ressaltar que o valor inicial previsto foi de R\$ 23.252.000,00 e o realizado foi de R\$ 21.122.691,09. Os restos a pagar em 31/12/2020 somaram o valor de R\$ 575.374,15, sendo estes restos a pagar do Poder Executivo. Entretanto, o Executivo possui suficiência financeira de acordo com a respectiva vinculação dos recursos, promovendo desta forma o equilíbrio financeiro previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em comparativo da situação financeira do exercício, constata-se no exercício uma sobra de recursos compreendendo a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro de R\$ 1.766.707,58.

Constata-se que mesmo com as dificuldades financeiras vivenciadas pelos municípios no exercício de 2020, Pinheirinho do Vale, a exemplo dos anos anteriores, conseguiu manter o equilíbrio financeiro, sem deixar de executar os programas prioritários, e fechar o exercício de 2020 com superávit financeiro.

Muito embora muitas dificuldades tenham ocorrido no ano de 2020, o Município de Pinheirinho do Vale – RS, mesmo assim honrou seus compromissos assumidos nos devidos prazos, conforme demonstra nos relatórios deste balanço, e manteve o equilíbrio financeiro nos termos dispostos pela Lei Fiscal.

*“Pinheirinho do Vale, bom de morar, melhor para investir”*



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



Em se tratando das contas de verificação do sistema patrimonial e financeiro do Poder Executivo em 31/12/2020, apresentada de forma sucinta, demonstra uma situação normal e confortável, conforme demonstrativo sintético que segue:

A	Ativo Circulante	3.617.387,81
B	Ativo Não Circulante	34.350.873,50
C= A + B	Total Ativo	37.968.261,31
D	Passivo Circulante	1.868.010,96
E	Passivo Não Circulante	601.671,86
F= D + E	Total Passivo	2.469.682,82
G	Patrimônio Líquido	35.498.578,49
H = F + G	Passivo Total	37.968.261,31

A	Ativo Financeiro	2.455.682,41
B	Passivo Financeiro	688.974,83
C= A - B	Saldo Financeiro	1.766.707,58

A	Ativo Permanente	35.512.578,90
B	Passivo Permanente	1.907.259,65

Saldo Patrimonial em 31/12/2020	35.372.026,83
---------------------------------	---------------

No tocante ao saldo patrimonial, fica evidenciada a boa gestão, haja vista, que a soma dos ativos menos os passivos, demonstra a situação atual do Município, apresentando uma superioridade relativamente considerável dos ativos em relação aos passivos, qual seja um saldo patrimonial positivo de R\$ 35.372.026,83.

Ainda quanto ao sistema patrimonial, salientamos que o patrimônio foi devidamente avaliado e registrado, assim como a dívida fundada interna também foi corrigida e os créditos foram todos inscritos e possuem controle analítico. Portanto, o sistema patrimonial evidencia de forma correta o patrimônio do Município.

Em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal Complementar 101/2000), o Executivo Municipal atendeu a todos os limites previstos pela mesma, conforme demonstrativo sintético que segue:

Descrição	Valor (R\$)	Percentual atingido	Limite Legal
Receita corrente líquida ajustada	19.801.042,22	100,00%	-
Despesa de pessoal/últimos 12 meses - Executivo	9.813.406,99	49,56%	54,00%
Dívida total fundada consolidada	0,00	0,00%	120,00%
Dívida consolidada líquida - (Res. Senado Federal 40/2001)	0,00	0,00%	120,00%
Garantias e contragarantias de valores	0,00	0,00%	32,00%
Operações de crédito (Res. Senado Federal 43/2001, art.7º)	239.410,20	1,18%	16,00%
Operação de crédito por antecipação de receita	0,00	0,00%	7,00%
Disponibilidades financeiras em 31/12/2020	2.455.682,41	-	-

*"Pinheirinho do Vale, bom de morar melhor para investir"*



O demonstrativo acima evidencia que o Poder Executivo Municipal atendeu aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em todos os quesitos.

Quanto aos limites Constitucionais de Educação MDE/FUNDEB, o Executivo aplicou em 2020, 26,55%, das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais, sendo assim gastou 1,55% a mais do mínimo fixado que é de 25,00%, conforme está demonstrado nos relatórios que compõe este balanço, estando assim em conformidade com o Limite previsto no art. 212 da Constituição Federal.

Com Ações e Serviços Públicos de Saúde foram gastos em 2020, 19,50%, das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais, ficando 4,50% acima do limite mínimo permitido para o exercício que é de 15%, estando assim em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Fica evidenciado que o Município atendeu tanto os limites Constitucionais dos gastos de Educação (MDE/FUNDEB), quanto na Saúde (ASPS), nos termos previstos no mandamento Constitucional, como também aos demais limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000).

Quanto à execução da despesa e receita, estas foram realizadas em conformidade com a Legislação em vigor, obedecendo ao que dispõe o Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e ao Orçamento Anual, com as devidas alterações e adequações necessárias.

No decorrer do exercício foram desenvolvidos vários programas prioritários distribuídos nos diferentes órgãos e unidades administrativas, conforme disponibilidades e recursos, buscando o atendimento dos anseios da comunidade local.

No tocante a restos a pagar temos a informar que o Município possui restos a pagar no exercício de 2020 vinculados aos recursos 0001, 0020, 0040, 1012, 1100, 1180, 1221, 1223, 4011, 4050, 4160, 4500, 4501, 4502, 4503 e 4511 perfazendo um total de R\$ 575.374,15. Todavia, o executivo possui suficiência financeira em todos os recursos para pagamento dos restos a pagar.

Os recursos foram aplicados devidamente conforme finalidade e vínculo, na execução de metas planejadas e estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

A execução orçamentária, financeira e patrimonial, foi acompanhada pelo Sistema de Controle Interno com plena autonomia e liberdade, observando os dispositivos legais, conforme evidencia o parecer que compõe esta prestação de contas.

Os procedimentos contábeis foram realizados nos termos da Legislação em vigor, atendendo as disposições previstas na Lei Federal 4.320/64, as portarias da STN, as resoluções e instruções normativas do TCE-RS, os princípios aceitos pela contabilidade, bem como as demais legislações que tratam do tema.

*"Pinheirinho do Vale, bom de morar melhor para investir"*



Frisar que o Município possui créditos a receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde do Estado (SES) no valor de R\$ 601.388,47 referente programas na área da saúde, haja vista que este valor deveria ter sido repassado ao Município no decorrer de 2020, por força de normas legais vigentes. Esclarecer ainda que o Município utilizou recursos livres, vínculo 0001, para cobrir despesas na area da saúde que deveriam ser custeadas com recursos repassados pelo Governo do Estado no Exercício.

A gestão administrativa do Exercício de 2020 obedeceu às disposições da legislação em vigor, obtendo resultado satisfatório, conforme demonstram os dados dos relatórios que compõem esta prestação de contas.

*"Pinheirinho do Vale, bom de morar melhor para investir"*



RELATÓRIO FÍSICO, FINANCEIRO E GERENCIAL.

RECURSOS APLICADOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
(MDE/FUNDEB)

“Art. 2º, Inciso III, Alínea “a” da Resolução nº 1099/2018 do TCE-RS”

ELTON TATTO, Prefeito Municipal de PINHEIRINHO DO VALE - RS, apresenta o relatório físico, financeiro e gerencial, sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino MDE/FUNDEB, nos termos do disposto no Artigo 212 da Constituição Federal e Resolução 1099/2018, relativo ao exercício de 2020, com os projetos e as atividades realizadas relativos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, dos recursos previstos e os efetivamente executados.

1. PREVISÃO

1.1 - ORÇAMENTO

A Lei de meios estimou que para o exercício de 2020 a receita proveniente da arrecadação de impostos, compreendidas as transferências, seria de R\$ 16.544.950,00 sendo que o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 15.281.082,91.

Assim, de acordo com o disposto no art. 212 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 11.494/2007, o valor a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino conforme previsão orçamentária seria de R\$ 3.820.270,73, conforme valor efetivamente arrecadado, a aplicação efetivamente realizada foi de R\$ 4.057.269,45.

2. EXECUÇÃO

2.1 - DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS

No exercício de 2020, a receita de impostos, compreendida as transferências, teve o seguinte comportamento:

RECEITA	ORÇADO R\$ 1,00	ARRECADADO R\$ 1,00	25% A SER APLICADO NA EDUCAÇÃO R\$ 1,00
IRRF	376.650,00	423.122,23	105.780,56
IPTU	241.200,00	211.703,53	52.925,88
ITBI	150.500,00	117.908,51	29.477,13
ISS	144.100,00	167.562,01	41.890,50
F.P.M.	8.500.000,00	7.654.273,71	1.913.568,43
F.P.M. 1% - Dezembro	365.000,00	344.445,14	86.111,29
F.P.M. 1% - Julho	355.000,00	345.179,50	86.294,88
I T R	2.500,00	5.330,91	1.332,73
ICMS	6.000.000,00	5.593.181,06	1.398.295,27
IPVA	320.000,00	338.713,69	84.678,42

“Pinheiro do Vale, bom de morar, melhor para investir”



IPI	90.000,00	79.662,62	19.915,66
SOMA	16.544.950,00	15.281.082,91	3.820.270,73

## 2.2 - DOS RECURSOS DO FUNDEB

Os recursos do FUNDEB tiveram o seguinte comportamento no exercício de 2020:

RECEITAS	RETENÇÕES	RETORNOS	SUPERÁVIT
FPM/FPE	1.530.854,42		
ITR	1.066,08		
ICMS DESON.	0,00		
ICMS	1.118.636,14		
IPVA	67.742,51		
IPI	15.932,47		
SOMA	2.734.231,62	3.153.476,67	419.245,05

OBS: Conforme demonstra o quadro acima, o Município obteve um SUPERÁVIT de R\$ 419.245,05, no entanto o Município aplicou o valor de R\$ 3.344.671,64 no FUNDEB, razão pela qual teve que complementar a diferença com recursos próprios e rendimentos financeiros.

## 2.3 - DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS E TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

No exercício de 2020 foram arrecadados os seguintes recursos de convênios e auxílios, com aplicação específica na manutenção e desenvolvimento do ensino:

Recurso	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar
Salário Educação – União	84.457,27	84.457,27	84.404,07	53,20
PNATE – Transporte Escolar	44.138,50	44.138,50	44.138,50	0,00
Transporte Escolar Educ. Básica	45.613,20	45.613,20	45.613,20	0,00
Plano de Ações Articuladas – Construção de Escola	37.343,66	37.343,66	37.343,66	0,00
SOMA	211.552,63	211.552,63	211.499,43	53,20

## 3. DA DESPESA

### 3.1 - ORÇAMENTO

As despesas executadas para os programas considerados como gastos com educação, nos termos das leis em vigor as quais são consideradas como computáveis na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, infantil e educação especial somam um valor de R\$ 4.057.269,45 correspondendo a 26,55%, da receita de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, sendo assim gastou o município 1,55% a mais do que a porcentagem previsto pelo Art. 212 da Constituição Federal.

*"Pinheiro do Vale, bom de morar, melhor para investir"*



### 3.2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2020, são a seguir arroladas, onde se incluem as computáveis e as não computáveis para o cálculo dos 25% a serem aplicados na M.D.E.:

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA AJUSTADA

Valor total gasto com educação liquidada	R\$	4.695.051,66
(-) Auxílios e convênios aplicados até 31/12/2020	R\$	211.552,63
(-) Despesa Adicional (Recurso livre)	R\$	5.750,70
(-) Despesa Adicional (Rendimentos)	R\$	1.233,83
(-) Plus do FUNDEB	R\$	419.245,05
(=) Total ajustado	R\$	4.057.269,45

Receita de impostos considerada: R\$ 15.281.082,91

Gasto considerado: R\$ 4.057.269,45

Porcentagem aplicada: 26,55%

#### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E FUNDEB.

RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	15.281.082,91	100 %
VALOR A APLICAR NA EDUCAÇÃO (ART. 212 CF)	3.820.270,73	25 %
DESPESA AJUSTADA APLICADA NA EDUCAÇÃO (ART. 212 CF)	4.057.269,45	26,55%
APLICADO A MAIOR	236.998,72	1,55 %
ARRECADAÇÃO DO FUNDEB	3.154.668,23	100 %
VALOR A APLICAR NA REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (Art. 22, Lei 11.494/07)	1.892.800,94	60%
VALOR APLICADO REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO	2.922.352,63	92,64%
APLICADO A MAIOR NA REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.029.551,69	32,64%

### 4. CONCLUSÃO

Através dos demonstrativos apresentados, pode-se inferir que a Secretaria Municipal da Educação do Município de Pinheiro do Vale - RS aplicou 26,55% dos recursos provenientes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino no Exercício de 2020. Logo, superou o limite mínimo estabelecido no art. 212 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 11.494/2007.

Também, é possível visualizar nos demonstrativos que foi cumprido o disposto no art. 22 da Lei Federal n.º 11.494/2007, que exige a aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos do

*"Pinheiro do Vale, bom de morar, melhor para investir"*



FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Por todo o exposto, a signatária espera que suas contas tenham Parecer Favorável do Conselho de Acompanhamento e Fiscalização do FUNDEB, do Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado e da Câmara Municipal de Vereadores.

*"Pinheiro do Vale, bom de morar melhor para investir"*



RELATÓRIO FÍSICO, FINANCEIRO E GERENCIAL  
RECURSOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS.

“Art. 2º, Inciso III, Alínea “a” da Resolução nº 1099/2018 do TCE-RS”

ELTON TATTO, Prefeito Municipal de Pinheiro do Vale, RS, apresenta o relatório bem como as informações físicas, financeiras e gerenciais, sobre recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do disposto na Emenda Constitucional N.º 29/2000 e Resolução 1099/2018 do TCE-RS, relativo ao exercício de 2020, com os projetos e as atividades realizadas relativos a aplicações em Saúde em vista dos recursos previstos e os efetivamente executados.

## 1. PREVISÃO

### 1.1.- ORÇAMENTO

A Lei de meios estimou que para o exercício de 2020 a receita proveniente da arrecadação de impostos, compreendidas as transferências, foi de R\$ 16.544.950,00 sendo que o valor efetivamente arrecadado foi de R\$ 15.281.082,91.

Assim, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional N.º 29/2000, o valor a ser aplicado na saúde conforme arrecadação orçamentária seria de R\$ 2.292.162,44, porém a aplicação foi de R\$ 2.979.645,55, ficando evidenciado que o Município superou o limite mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde.

## 2. – EXECUÇÃO

### 2.1 - DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS

NO EXERCÍCIO DE 2020, A RECEITA DE IMPOSTOS, COMPREENDIDA AS TRANSFERÊNCIAS, TEVE O SEGUINTE COMPORTAMENTO:

RECEITA	ORÇADO R\$ 1,00	ARRECADADO R\$ 1,00	15% A SER APLICADO NA SAÚDE R\$ 1,00
IRRF	376.650,00	423.122,23	63.468,33
IPTU	241.200,00	211.703,53	31.755,53
ITBI	150.500,00	117.908,51	17.686,28
ISS	144.100,00	167.562,01	25.134,30
F.P.M.	8.500.000,00	7.654.273,71	1.148.141,06
F.P.M. 1% - Dezembro	365.000,00	344.445,14	51.666,77
F.P.M. 1% - Julho	355.000,00	345.179,50	51.776,93
I T R	2.500,00	5.330,91	799,64
ICMS	6.000.000,00	5.593.181,06	838.977,16
IPVA	320.000,00	338.713,69	50.807,05
IPI	90.000,00	79.662,62	11.949,39
SOMA	16.544.950,00	15.281.082,91	2.292.162,44

“Pinheiro do Vale, bom de morar, melhor para investir”



### 3. DA DESPESA

#### 3.1 - ORÇAMENTO

As despesas inicialmente autorizadas para os programas considerados como gastos com Saúde nos termos da lei em vigor as quais são consideradas como computáveis somam um valor de R\$ 2.292.162,44, correspondendo a 15,00 %, da receita de impostos e transferência, e o Município aplicou o valor de R\$ 2.979.645,55, sendo assim, o Município gastou 4,50% a maior, ou seja, aplicou R\$ 687.483,11 a mais, da receita de impostos e transferência, superando assim em 4,50 % a mais do limite mínimo previsto pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

#### 3.2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal da Saúde, no exercício de 2020, são a seguir arroladas, onde se incluem as computáveis e as não computáveis para o cálculo dos 15 % a serem aplicados na Saúde conforme EC 29/00.

Demonstrativo Sintético da Aplicação de Auxílios com Recursos Específicos geridos pela Secretaria da Saúde, no exercício de 2020.

Recurso	Empenhado	Liquidado	Pago	A Pagar
0900 – Covid-19	9.699,14	9.699,14	9.699,14	0,00
1223 – PFEC LC 173 Coronavírus	47.209,98	47.209,98	47.209,98	0,00
4011 – Incentivo Estadual para Atenção Básica	308.300,63	308.300,63	304.649,09	3.651,54
4050 – Programa Farmácia Básica	38.743,98	38.644,98	38.644,98	99,00
4090 – PSF Estado	85.095,98	85.095,98	85.095,98	0,00
4160 – P.I.M	121.107,83	121.107,83	120.081,88	1.025,95
4500 – CUSTEIO Atenção Básica	1.163.616,39	1.163.616,39	1.137.059,14	26.557,25
4501 – Atenção de Média e Alta Complexidade	37.644,86	37.644,86	36.079,16	1.565,70
4502 – Vigilância em Saúde	43.473,92	43.383,29	43.383,29	90,63
4503 – CUSTEIO – Assist. Farmacêutica	29.666,49	29.212,65	29.212,65	453,84
4504 – CUSTEIO – Gestão do SUS	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
4511 – CUSTEIO – Outros Programas Finac. Por Transferências Fundo a Fundo	468.134,66	465.574,25	456.839,25	11.295,41
TOTAL	2.363.693,86	2.360.489,98	2.318.954,54	44.739,32

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DA SAÚDE.

Valor total gasto com Saúde ( despesa liquidada) :	R\$	5.340.525,12
(-) Recursos vinculados (convênios, Auxílios e repasses) :	R\$	2.360.489,98
=Despesa liquidada com recurso 40	R\$	2.980.035,14
(-) Desp. Liq. Com rendimentos ASPS	R\$	389,59
(=) Valor gasto com saúde ajustado EC 29 (Municipal)	R\$	2.979.645,55

*"Pinheiro do Vale, bom de morar melhor para investir"*



Receita impostos (100%)	R\$	15.281.082,91
Receita de impostos ( 15 % )	R\$	2.292.162,44
Gasto considerado:	R\$	2.979.645,55
Porcentagem aplicada	=	19,50 %

#### DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA SAÚDE.

RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	15.281.082,91	100,00 %
VALOR A APLICAR NA SAÚDE	2.292.162,44	15,00 %
DESPESA AJUSTADA APLICADA NA SAÚDE.	2.979.645,55	19,50%
APLICADO A MAIOR	687.483,11	4,50%

#### 4. PRINCIPAIS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS

A Secretaria Municipal da Saúde desenvolveu intensas atividades no que diz respeito a atendimento a população, como consultas médicas no Centro Municipal de Saúde da cidade e na Unidade Básica de Saúde do Basílio da Gama, campanhas de vacina com roteiros em todas as comunidades, atendimento odontológico, coleta de material para exames preventivos, teste do pezinho, curativos em ambas as Unidades e inclusive domiciliar, atendimentos, acompanhamento e orientações relacionados ao Covid-19, bem como todo o atendimento básico prestado diariamente as pessoas que necessitaram.

No ano de 2020, a Equipe da Secretaria manteve um contato muito próximo com pacientes acamados, pacientes impossibilitados de se deslocar até o Posto de Saúde por algum problema físico e mental, por meio de visitas e atendimento domiciliar através do ESF – Estratégia da Saúde da Família.

Os casos de Média e Alta Complexidade são encaminhados através de convênio, para o Hospital Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela – RS, para internações médicas de média complexidade em quase todas as áreas tendo um subsídio no valor da consulta, previamente marcada pela Secretaria, outros convênios que a secretaria dispõe são CIMAUI e CISA (Consórcios Intermunicipais de Saúde), firmados com vários médicos da região de diversas especialidades os casos de maior complexidade, que não são solucionados por estes convênios são encaminhados aos Hospitais de Passo Fundo, Ijuí, Erechim, Três Passos, Santa Maria, Cruz Alta, Três de Maio, Chapecó e Porto Alegre – RS . Cabe citar também outros convênios que possibilitaram endoscopias digestivas, ultrasonografias, mamografias, densitometrias, consultas e cirurgias oculares.

#### 5. CONCLUSÃO

Através dos demonstrativos apresentados, pode-se inferir que a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Pinheiro do Vale, aplicou 19,50% dos recursos provenientes de impostos e transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2020. Logo, superou o limite mínimo estabelecido na Emenda Constitucional N.º 29/2000.

*"Pinheiro do Vale, bom de morar, melhor para investir"*



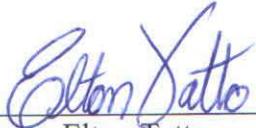
Houve significativa melhoria nas condições de atendimento no que tange a transporte de pacientes e disponibilização de serviços que vieram a atender às necessidades da população.

O Conselho Municipal da Saúde manteve-se atuante, colaborando e supervisionando as ações desencadeadas e a aplicação de recursos, com reuniões mensais.

Por todo o exposto, a signatária espera que suas contas tenham Parecer Favorável do Conselho Municipal da Saúde, do Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado e da Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

Pinheirinho do Vale/RS, 28 de Janeiro de 2021.

  
Elton Tatto  
Prefeito Municipal